



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

*- Porto Murtinho Prev -*  
*CNPJ: 07.498.757/0001-04*

**PORTARIA Nº 010  
DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

**CONCELA BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SEGURADA MARIA CLEOFA VAZQUES ALDERETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO MURTINHO PREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 021/2006; e

Considerando a irregularidade constante no Processo nº TC/11400/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente a concessão de benefício previdenciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CANCELAR**, a contar de 12 de agosto de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade da Sr.<sup>a</sup> **MARIA CLEOFA VAZQUES ALDERETE**, inscrita no CPF nº 105.563.461-49, referente ao cargo de Professora de Educação Infantil, Matrícula 1385-2, Nível III, Classe A, em razão da vedação ao acúmulo de aposentadorias decorrentes de cargos não acumuláveis e tendo em vista o Termo de Opção apresentado pela segurada, a qual optou pelo benefício previdenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função de Agente de Limpeza, conforme Processo nº TC/25556/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.

Porto Murtinho-MS, 19 de agosto de 2019.

---

Wilma Monte de Rezende  
Diretora Presidente  
*Portaria nº015 de 10/01/2017*